

ANEXO I

Modelo do alvará de licença de utilização a que refere o n.º 3 do artigo 12.º**LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE HOSPEDAGEM**

N.º

INSCRITA NO LIVRO DE REGISTO N.º _____ A FLS N.º _____ EMITIDA EM: _____

LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º

1. **TITULAR DA LICENÇA** _____
- 1.1. Sede ou morada _____
Código Postal _____ Telf. _____ NIPC _____ C. Fiscal _____
2. **ENTIDADE EXPLORADORA** _____
- 2.1. Sede ou morada _____
Código Postal _____ Telf. _____ NIPC _____ C. Fiscal _____
3. **USO A QUE SE DESTINAM AS EDIFICAÇÕES** _____
4. **NOME DO ESTABELECIMENTO** _____
5. **TIPO DO ESTABELECIMENTO** Hospedaria
 Casa de Hóspedes
 Quartos Particulares
6. **CAPACIDADE MÁXIMA DO ESTABELECIMENTO** _____ QUARTOS
o _____

7. **ALTERAÇÕES:** _____ (Selo Branco)
- _____ o _____
_____ (Selo Branco)

O presente alvará serve de título para os efeitos prescritos no Regulamento Municipal de Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem (Mod. Anexo I do Regulamento Municipal)

ANEXO II

Modelo da placa identificativa a que se refere o n.º 3 do artigo 24.º

As placas em acrílico branco opaco de 3 mm de espessura e com a dimensão de 150 mm × 150 mm.

As letras e a figura são brancas sobre o fundo púrpura.

a) Hospedaria/casa de hóspedes/quartos particulares.

3000217897

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 30 de Outubro de 2006, foi nomeada no lugar de tesoureiro, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Idalina Maria Duarte Gomes de Sousa, na sequência de concurso interno de ingresso geral.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*. 1000307547

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital

Torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2006, aprovada por maioria pela Assembleia Municipal na 1.ª reunião da 4.ª sessão ordinária, que teve lugar no dia 27 de Setembro de 2006, as taxas do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano 2007, aplicáveis aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, foram fixadas, respectivamente, em 0,8 % e 0,5 %, de conformidade com o disposto no artigo 112.º do referido diploma legal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*. 3000217734

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso**Renovação de contratos a termo resolutivo**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo com os seguintes trabalhadores:

Fernando Ventura Silva Domingos, na categoria de lavador de viaturas, pelo prazo de um ano, com início em 21 de Novembro de 2006 e termo em 20 de Novembro de 2007.

Pedro Ricardo Albuquerque Norte, na categoria de fiel de armazém, pelo prazo de um ano, com início em 27 de Dezembro de 2006 e termo em 26 de Dezembro de 2007.

Esta Câmara Municipal renovou ainda o contrato a termo resolutivo com Maria Isilda Figueiredo Silva Santos, na categoria de auxiliar de serviços gerais, a tempo parcial, pelo prazo de um ano, com início em 2 de Novembro de 2006 e termo em 1 de Novembro de 2007.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*. 3000219094

Aviso**Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) na área de jornalismo**

Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que:

«Em cumprimento da alínea b) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»